

Lei nº 247/17 de 07 de Fevereiro de 2017.

***“Dispõe a suspensão temporária de reajustes salariais, e dá outras providências”.***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam suspensos por um período de 12 (doze) meses todos os reajustes salariais dos servidores públicos do Município de Campos Verdes, decorrentes de acordos e/ou data base instituídos por lei

**Art. 2º**. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, não podendo ser prorrogado pelo Executivo, somente mediante a aprovação de novo Projeto e autorização legislativa.

**Art. 3º**. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Goiás**, aos 07 dias de fevereiro de 2017.



**HAROLDO NAVES SOARES**  
Prefeito Municipal



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a Lei nº 247/2017 de 07 de fevereiro de 2017 que *"Dispõe a suspensão temporária de reajustes salariais, e dá outras providências"*, foi devidamente Publicada no Placard da Prefeitura Municipal nesta data, onde permanecerá por um período de 15( quinze) dias..

Campos Verdes 07 de fevereiro de 2017.

**Secretario(a) Municipal de Administração**